

LEI N° 1057/2002-GP

Macaíba, 13 de junho de 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MANOEL FRANCISCO DA SILVA, o trecho que fica na comunidade de Riacho do Sangue, que vai da casa do senhor Pedro Luís da Silva a casa do senhor Feliciano Chagas da Silva.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO
EM 13 DE JUNHO DE 2002.**



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL